SENTENÇA

Processo n°: 0000432-58.2009.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Bancários

Requerente: Bernardino Brunetti Fraga

Requerido: Banco Itaú

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Já homologado os acordo firmado entre as partes em sede recursal,

JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA